



Associação Congregação de Santa Catarina

Código de Conduta



Índice

Apresentação	3
Nossa Missão	4
Aplicação	5
Princípios básicos	5
Conformidade com leis e regulamentos	6
Conflitos de interesses	7
Presentes e cortesias	8
Informações confidenciais	9
Autenticidade das documentações	10
Segurança no trabalho e meio-ambiente	11
Relações de poder	12
Relações com o mercado	13
Integridade do indivíduo	14
Uniforme e aparência	15
Cumprimento do código	16
Testamento Espiritual de Madre Regina Protmann	17
Glossário	18



Apresentação

Para falarmos de conduta, lembremos de nossa fundadora Madre Regina Protmann, que se dedicou ao trabalho, fruto de sua escolha e vocação, sempre com muita ética e respeito ao próximo, mantendo comportamento digno diante de seus irmãos.

Ela, que mesmo em um tempo tão distante - e não menos difícil que o nosso -, soube conviver com todas as diferenças, transmitindo calma, conhecimento e carisma.

Assim, se hoje você está conosco, colaborando com a continuidade de nossa obra, cultive este espírito ético e responsável, que semeará um ambiente de paz, tranquilidade e aprendizado em seu trabalho.



“Empenhai-vos, com todo zelo, para que não apenas entre vós vos ameis cordial e fraternalmente, mas que, também, tenhais boa paz com toda e qualquer pessoa. Assim o bom Deus vos ajudará em tudo e vos abençoará.”

Testamento de Madre Regina (ano 1613)



Nossa Missão

Promover a vida prestando serviços de assistência social, saúde, educação e pastoral, conforme o carisma e a espiritualidade da Congregação das Irmãs de Santa Catarina (V.M.), buscando a auto-sustentação e otimizando recursos para o desenvolvimento humano.

Carisma,
espiritualidade e
desenvolvimento
humano.



Aplicação

O presente Código aplica-se a todos os colaboradores da Associação Congregação de Santa Catarina, pertencentes aos grupo de:

- Funcionários de todas as Casas da ACSC;
- Profissionais de empresas parceiras que atuem em nossa Instituição;
- Entidades e Organizações legitimamente interessadas nas atividades da ACSC.

Princípios básicos

Para a continuidade de nossa obra, devemos estar sempre comprometidos em trabalhar de maneira ética. É preciso conscientizar-se dos padrões de comportamento esperados no desempenho de suas atividades e no convívio com todas as Irmãs e Leigos da Associação Congregação de Santa Catarina - ACSC.

Compromisso com a obra de Madre Regina Protmann

Cada um de nós deve ter em mente os valores que norteiam as atividades de nossa instituição, como:

- **Pessoas** – Promoção de um ambiente harmonioso, que preserve a respeitabilidade entre colaboradores, clientes e entidade mantenedora, cultivando respeito mútuo e integridade individual;
- **Causa** – Para que interesses particulares não se sobreponham aos interesses da obra;
- **Ética e Justiça** – Permeando os relacionamentos;
- **Filantropia** – Manter o comprometimento com a Sociedade;
- **Transparência** – Realizar comunicação clara e honesta;
- **Empreendedorismo** – Qualificar as lideranças e o profissionalismo dos colaboradores;
- **Espiritualidade** – Vivenciar e anunciar o Evangelho;
- **Credibilidade** – Preservar a imagem e a história da Associação Congregação de Santa Catarina;
- **Responsabilidade Social** – Promover Cidadania e Ações Sociais;
- **Patrimônio** – Proteção de bens, serviços e marcas que são frutos de vidas e de árduo trabalho.



Conformidade com leis e regulamentos

Além dos itens descritos neste código de conduta, todos os colaboradores devem estar atentos à legislação local e à regulamentação de normas correspondentes às suas atividades, assim como ao Regimento Interno existente em cada Casa da ACSC.

É necessário o entendimento que, sob hipótese alguma, a conduta possa estar em desacordo com as leis vigentes e aplicáveis e com os regulamentos que norteiam as operações da Associação Congregação de Santa Catarina.

Todos os
colaboradores
devem estar atentos
à legislação local e
à regulamentação
de normas
correspondentes às
suas atividades



Conflito de interesses

Quando interesses pessoais interferem na habilidade do colaborador de conduzir suas atividades profissionais em detrimento dos interesses da Instituição, caracteriza-se, então, um conflito de interesses.

Essas situações comprometem significativamente a imagem da empresa e o trabalho do colaborador. É preciso estar atento a diversas situações que possam causar conflitos com os objetivos da ACSC e que estão descritas neste Código de Conduta.

Atenção às diversas situações que possam causar conflitos com os objetivos da ACSC.



Presentes e cortesias

É inaceitável dar ou receber presentes, entretenimentos ou favores que violem qualquer lei ou que estejam em desacordo com as práticas comerciais locais geralmente aceitas.

Nenhum colaborador da ACSC tem permissão para receber presente que ultrapasse o valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), em função de seu desempenho em seu trabalho.

Todo e qualquer presente que ultrapasse este valor, deverá ser repassado imediatamente à pessoa jurídica ACSC, para incorporação ao seu patrimônio. Jamais se aceitará dar ou receber dinheiro em espécie ou equivalentes, como vale-brindes.

Pagamentos de despesas de viagens e refeições são aceitos sempre em nome da pessoa jurídica ACSC, desde que não ultrapassem os valores acordados previamente. Quando viagens, congressos, cursos e almoços de trabalho forem necessários, a ACSC arcará com as despesas de seu colaborador, enquanto o parceiro respeitará o que foi acordado em contrato.

Convidar ou aceitar um convite para jantar ou para assistir a um evento esportivo ou social são formas consagradas de cultivar boas relações empresariais, contanto que se mantenha dentro de limites razoáveis.

Nos casos em que as relações comerciais resultarem em uma amizade pessoal, presentes como, por exemplo, de aniversário, podem ser trocados, desde que sejam pagos pelas pessoas envolvidas e não pela(s) empresa(s) onde trabalham.

É desaconselhável oferecer qualquer tipo de presente ou favorecimento a funcionários/autoridades do governo ou a empresas que mantenham relações com a ACSC. Brindes em datas comemorativas ou amostras poderão ser distribuídos, mas sempre de forma eqüitativa a todos com quem mantemos relações de trabalho.

Exceção se admitirá por gratidão ao final de um trabalho único, caso em que o parceiro não mais terá relações com a entidade e, mesmo assim, somente com autorização expressa da Diretoria da ACSC.

Bom senso quando da aceitação de brindes, presentes e convites, a fim de evitar conflitos desnecessários.



Informações
confidenciais
são patrimônio
da empresa.
Compreenda sua
responsabilidade.

Informações

Informações confidenciais são patrimônio da empresa. Nenhum colaborador deve repassar, a terceiros, os processos, tecnologias, marcas e outros bens/serviços desenvolvidos pela ACSC nem compartilhar informações confidenciais ou usá-las em benefício próprio.

Essa obrigação é extensiva até mesmo àqueles colaboradores que já deixaram a ACSC e é válida enquanto tal informação tiver caráter confidencial e não for de conhecimento público.

Tais informações dizem respeito ao planejamento estratégico de uma unidade ou de toda a entidade: dados contábeis e financeiros; resultados de pesquisas, análises ou estudos; informações sobre clientes; colaboradores; preços dos produtos/serviços; condições de venda; entre outras de caráter exclusivamente interno.



Autenticidade das documentações

É contrário a prática de nossa empresa, solicitar notas fiscais de despesas ou recibos superiores a valores efetivamente pagos, bem como solicitar documentos fiscais irregulares ou de despesas não pertencentes à ACSC e que burlem o fisco ou outras organizações financeiras.

Falsificar dados estatísticos e/ou contábeis, bem como registros financeiros a auditores, órgãos reguladores ou governamentais, é prática inaceitável.

Todas informações devem ser exatas, completas e, nenhuma hipótese enganosas.

É vedado efetuar qualquer pagamento se estiver ciente de que parte do dinheiro será empregada para fins diversos daqueles explicitados em documento comprobatório.

Todos os dados da contabilidade da ACSC, bem como os relatórios elaborados a partir destes dados, devem ser guardados e apresentados de acordo com leis vigentes e princípios de contabilidade pertinentes.

Documentos
e informações
devem ser
exatos,
completos e
legítimos.



Adote uma postura
positiva. Coopere
com a manutenção
da saúde e da

Segurança no trabalho e meio ambiente

A ACSC tem o firme propósito de garantir a saúde, a segurança e o bem-estar de seus colaboradores, contribuindo com o bom desempenho de suas tarefas e evitando riscos desnecessários.

Dessa forma, é necessário que todos os colaboradores adotem uma postura positiva, procurando cooperar com a manutenção de sua própria saúde e segurança, bem como as de seus colegas, clientes, parceiros e outras pessoas que trabalham ou visitam as instalações da ACSC.

Cada colaborador deve fazer uso racional dos recursos existentes, como energia, água, telefone e materiais, além de preservar o meio-ambiente, evitando o desperdício desnecessário desses recursos e, conseqüentemente, seu descarte no meio-ambiente.



Relações de poder

Utilizar-se da posição profissional em benefício próprio, descaracteriza os objetivos corporativos da ACSC. Assim, cada colaborador deve assumir apenas os compromissos que está devidamente autorizado, jamais utilizando-se de sua posição para acordar negócios em nome da ACSC.

Trata-se de prática inaceitável negociar ou aceitar tratamento pessoal preferencial, o que inclui descontos, pagamentos, empréstimos, serviços ou bens de qualquer pessoa ou empresa com a qual a ACSC tenha parcerias,

Excluir da concorrência pelo fornecimento ou do processo seletivo para vaga de promoção, respectivamente, qualquer parceiro ou qualquer colaborador, sem que haja motivo justificável, é conduta passível de penalidade.

Evite caracterizar produtos ou serviços que se encaixem a um parceiro, de forma a privilegiá-lo com a exclusividade para que os demais sejam automaticamente eliminados, exceto quando essa condição for realmente inevitável.

Ninguém deve utilizar ou deixar que terceiros utilizem bens ou nome da ACSC para fins particulares.

É desaprovado contratar um parente ou amigo pessoal como funcionário ou consultor, privilegiando-o em detrimento de um outro profissional melhor qualificado.

Nos casos em que a ACSC inicie atividades com uma empresa na qual um colaborador ou um familiar amigo tenha participação, deve-se comunicar prontamente o fato ao seu superior imediato, a fim de evitar um possível conflito de interesses.

É desaconselhável manter relacionamentos envolvendo troca de favores que possam ou aparentem dar origem a qualquer tipo de compromisso ou obrigação pessoal entre colaboradores subordinantes e subordinados.

Mantenha um comportamento profissional alinhado aos objetivos corporativos da ACSC.



Preserve nossa
imagem.
Mantenha
um bom
relacionamento

Relações com o mercado

Com a intenção de manter bom relacionamento com o mercado, principalmente preservando a imagem da ACSC, deve-se atentar para algumas situações que possam comprometer a respeitabilidade de nossa empresa, como:

- Ⓓ Emitir comentários desabonadores sobre a qualidade ou o desempenho de outras organizações. Ocorrendo situações em que uma manifestação formal da empresa sobre esse tema seja necessária, ela será de iniciativa do Conselho Administrativo da ACSC, que definirá a forma e os termos em que tal manifestação se dará;
- Ⓓ Aceitar compromisso externo que possa afetar seu desempenho no trabalho, como participar de diretorias de entidades de classe. Nesses casos, o colaborador sempre solicitará aprovação de seu superior imediato;
- Ⓓ Quando um colaborador for sócio, acionista, funcionário, distribuidor, agente ou consultor de empresa com os quais a ACSC mantenha parcerias, incluindo concorrentes, fornecedores, empreiteiros ou clientes, deverá comunicar a Diretoria da ACSC para aprovação.
- Ⓓ Entregar qualquer bem/serviço que não tenha segurança aos nossos clientes e colaboradores;
- Ⓓ Em controvérsias empresariais com terceiros, procure negociar evitando possíveis ações judiciais, principalmente se existir solução amigável - exceto quando os direitos da ACSC forem violados.



Integridade do indivíduo

Todos os colaboradores devem sentir-se seguros em seu ambiente de trabalho. Qualquer ameaça quanto à segurança pessoal e de outros, deverá ser comunicada ao seu superior imediato.

Não pratique o desrespeito à dignidade, integridade, confiança e credibilidade do indivíduo. Evite o preconceito e o julgamento precipitado. Busque sempre a melhoria contínua e o desenvolvimento das pessoas.

Nunca pratique, com colaboradores ou clientes, atos que caracterizem assédio sexual ou assédio moral, pois esses atos expõem a situações humilhantes e constrangedoras, sejam elas de qualquer espécie. Conserve sempre uma postura profissional.

Fazer campanha política ou religiosa com colaboradores ou clientes é um ato de desrespeito à opção religiosa e partidária de cada indivíduo, podendo provocar conflitos desnecessários entre grupos. Aprenda a conviver com as diferenças.

Nenhum colaborador deverá distribuir ou portar qualquer substância ilegal ou considerada de risco (como droga e álcool), seja ela de qualquer natureza, por isso compromete a integridade do grupo e também a sua própria.

Evite o preconceito e o julgamento precipitado.

Respeite a dignidade de cada indivíduo.



Uniforme e aparência

Todo colaborador é um representante de nossa Instituição.

Desta forma, sua apresentação diante de nossos clientes, bem como sua postura, requerem cuidados.

Todo colaborador deverá portar seu crachá de identificação profissional cedido pela ACSC e suas respectivas Casas, em local de fácil visualização, para os clientes internos e externos.

Utilizar sempre o uniforme cedido pela Instituição e, quando do início das atividades ou no caso de ainda não haver liberação do uniforme, o colaborador deverá trajar roupas apropriadas, de acordo com orientação de seu superior imediato.

Todo colaborador é um representante
de nossa empresa. Atenção à sua
postura e comportamento.



Cumprimento do código

Caso tenha conhecimento de quaisquer práticas que não estejam em sintonia com este Código, você deve, imediatamente, entrar em contato com seu superior. Se essas práticas o envolve, você poderá procurar a Superintendência da ACSC.

No conhecimento de uma proposta de suborno, deve denunciá-la, mesmo que isto implique a perda de um negócio para a ACSC. A reputação de nossa organização levou anos para ser construída e, por isso, não podemos correr o risco de vê-la destruída em poucos dias.

O descumprimento deste Código resultará em ação disciplinar, podendo até incluir a rescisão contratual. Assim, confiamos no bom senso, integridade, sensibilidade e cooperação de nossos colaboradores,

É responsabilidade de cada membro da organização, assegurar que todos colaboradores conheçam e respeitem o presente instrumento.

Não é opcional. É parte essencial do nosso comportamento, devendo ser conhecido e difundido permanentemente.

A Instituição é sensível às legítimas preocupações das pessoas das quais depende, das comunidades onde atua, dos seus clientes, dos seus funcionários e de seus parceiros de negócios.

É caminhando com este entendimento, que nossa empresa, com quatrocentos e trinta anos de existência, mantém o carisma de sua fundadora, Madre Regina Protmann, multiplicando nosso trabalho por meio de Obras Sociais, na busca de uma comunidade fraterna e solidária, com a doação e a assistência ao próximo.

O código de conduta é parte essencial de nosso trabalho. Multiplique-o.



TESTAMENTO ESPIRITUAL DE MADRE REGINA

(1613)

// Minha humilde e maternal exortação a vós, minhas queridas Irmãs, é que sempre andeis com fidelidade diante de Deus, o Senhor, e de nosso amantíssimo Esposo, Cristo Jesus, e diante de todos os homens com dignidade e simplicidade, com profunda humildade, com verdadeira paciência, com perfeita obediência e caridade cristã.

Aprendeí, queridas Irmãs, a mortificar, não só as paixões perigosas, mas, também, os pequenos e insignificantes desejos desordenados que possam prejudicar a vossa vocação e estado religioso, como: tagarelice, suspeitas e pensamentos vãos, ociosidade, risos levianos.

Empenhai-vos, com todo zelo, para que não apenas entre vós vos ameis cordial e fraternalmente, mas que, também, tenhais boa paz com toda e qualquer pessoa.

Assim o bom Deus vos ajudará em tudo e vos abençoará. //



Glossário

CÓDIGO DE CONDUTA – Manual elaborado para orientar o comportamento cotidiano de todos os colaboradores, respeitando os princípios e políticas definidos pela Associação Congregação de Santa Catarina, além de apontar responsabilidades sociais e ambientais.

MISSÃO – Evidencia o papel desempenhado pela empresa em seu negócio, sua razão de ser. É o que a Associação Congregação de Santa Catarina quer promover perante seus clientes e a sociedade.

CARISMA – Dom extraordinário concedido a um crente ou grupo de crentes para o bem da comunidade, ou fascinação irresistível exercida sobre um grupo de pessoas.

VALORES – São balizamentos para o processo decisório e para o comportamento da empresa no cumprimento de sua Missão.

CONGREGAÇÃO – Entidade Religiosa formada pelas Irmãs de Santa Catarina e iniciada em 1571 por Madre Regina Protmann.

FUNCIONÁRIOS – Profissionais que trabalham na empresa e que tenham vínculo trabalhista regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

PARCEIROS – Fornecedores, representantes comerciais, médicos, instituições financeiras, distribuidores, revendedores e empresas terceirizadas que estejam ou não instaladas nas Casas da Associação Congregação de Santa Catarina.

COLABORADORES – Todas as pessoas que colaboraram de alguma forma com o dia-a-dia da Associação Congregação de Santa Catarina, incluindo os funcionários e parceiros.

LEIGOS – Colaboradores não-religiosos.

REGIMENTO INTERNO – Documento complementar ao Estatuto Social da empresa. Descreve os procedimentos adotados para a atividade de cada Casa, como: organização, estrutura hierárquica, finalidade e competências de todos as funções existentes.

FISCO – Divisão da Fazenda Pública encarregada da cobrança de impostos.

ENTIDADES DE CLASSE – As Entidades de Classe constituem a base de organização das diversas profissões. Elas representam as variadas modalidades profissionais, tanto de nível superior quanto médio, e mantêm seus próprios regimentos internos e códigos de condutas específicos para as profissões.

SUPERIOR IMEDIATO – Responsável direto pelo colaborador e setor.

AÇÃO DISCIPLINAR – Ação aplicada ao colaborador, no caso de não cumprimento ao descrito neste código, podendo chegar a rescisão de contrato e até a procedimentos civis e criminais.



Código de Conduta 2007 (Revisão/Elaboração)

Este documento encontra-se registrado sob nº 4962947 do 4º cartório de Registros de Títulos e Documentos da capital do Estado de São Paulo



Associação Congregação de Santa Catarina

Av. Paulista, 200 – Bloco E – 3º andar – Bela Vista
São Paulo – SP – Cep. 01310-000